



ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AOS CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PMI-D

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri por ordem do ordenador de Despesa e no uso de suas funções, vem proceder com o Termo Aditivo de prazo e quantitativo dos contratos nº 014.5/2021 PMI-D; 014.6/2021 PMI-D, nº 014.7/2021 PMI-D; nº 014.8/2021 PMI-D; da Dispensa de Licitação nº 014/2021 PMI-D, que Objetiva Aquisição de Equipamentos de Informática.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Aditivo tem como Fundamento os Art. 57 e 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê :

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV aumento das quantidades inicialmente prevista no contrato, nos limites permitidos por esta lei.

Art. 65 Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados com as devidas justificativas nos seguintes casos:

I) Unilateralmente pela Administração

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites por esta lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edificação ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo (...)

II) Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Presente Termo Aditivo Justifica se pela necessidade de garantir a Continuidade do fornecimento de tais equipamentos para o bom funcionamento das Secretarias de Finanças, Desenvolvimento urbano, Planejamento e Gestão, Meio Ambiente, Cultura, Saúde e Gabinete do prefeito; Pois o Processo de Pregão eletrônico encontra se em fase de Cotação de Preço.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação



Diante do exposto há necessidade do Termo Aditivo de 25% do quantitativo dos contratos nº 014.5/2021 PMI-D; 014.6/2021 PMI-D, nº 014.7/2021 PMI-D; nº 014.8/2021 PMI-D; e 60(sessenta dias) na vigência para que possa assegurar a continuação dos serviços públicos essenciais a esta Administração.

Igarapé-Miri (PA), 24 de julho de 2021.

Edilene Castro Mota

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro da CPL

José Flavio Moraes Carvalho

José Flavio Moraes Carvalho
2º Membro da CPL